

DELIBERAÇÃO Nº 411/2023 – 20/12/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, reunida em 07 de dezembro de 2023, considerando:

- A Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que nas diretrizes e estratégias para implementação da Rede de Atenção à Saúde, elenca no item 7. V. a necessidade de ampliação da cobertura do Telessaúde, visando apoio aos profissionais de saúde da “segunda opinião formativa”;
- A Portaria GM/MS nº 2.546, de 27 de outubro de 2011, que estabelece as ações de telessaúde: teleconsultoria, telediagnóstico, tele-educação e segunda opinião formativa, envolvendo profissionais de saúde, gestores e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de contribuir para a resolubilidade da Atenção Primária à Saúde e promover a sua articulação com a Atenção Especializada;
- O Núcleo Estadual de Telessaúde do Paraná, instituído por meio da Resolução SESA nº1048/2021, e a parceria da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA-PR) com o Ministério da Saúde, em 2021, para o Oferta Nacional de Telediagnóstico;
- Os resultados alcançados por meio do projeto-piloto de telediagnóstico em eletrocardiograma e dermatologia nos 7 municípios da 1ª Região de Saúde, iniciado em novembro de 2021;
- As solicitações recebidas pela SESA-PR para expansão das ações de telediagnóstico no Paraná, pelos municípios e regionais de saúde;
- A necessidade da SESA-PR propor estratégias que fortaleçam a atuação dos municípios, gerando resultados efetivos para os usuários e economicidade para o SUS;

Aprova a expansão das ações de telediagnóstico em eletrocardiograma e dermatologia para as demais regiões de saúde do Paraná, que deverá ocorrer por etapas, conforme segue:

1ª etapa – levantamento dos municípios possuem equipamentos compatíveis com o telediagnóstico em eletrocardiograma e dermatologia, e teriam interesse na adesão a Oferta Nacional de Telediagnóstico;

2ª etapa – adesão a Oferta Nacional de Telediagnóstico por meio da assinatura do termo de adesão, para os municípios que manifestarem interesse na 1ª etapa;

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

3ª etapa – capacitação presencial e/ou online para as regiões de saúde, considerando o número de municípios que manifestaram interesse e encaminharam os termos de adesão assinados.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Odileno Garcia Toledo
Presidente do COSEMS/Paraná



ePROTOCOLO

Correspondência 1149/2023.

D o c u m e n t o :
Deliberacao411Aprovaexpansao dasacoes detele diagnostico emeletrocardiograma dermatologia para as demais regioes de saude do Parana.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 20/12/2023 16:14.

Inserido ao documento **717.017** por: **Edson Andruzinski** em: 20/12/2023 16:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
340637b777f863539652f4655f97f6dd.